

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13833

FICHA

1

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

Lº 2-I-3, fls. 283

IMÓVEL: Prédio e domínio útil do respectivo terreno, sito a Rua Voluntários da Pátria 395/395-A, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, na Freguesia da Lagoa, medindo: 6,00m de frente e fundos por 45,00m de ambos os lados, confrontando a direita com os prédios 393/393-A, a esquerda como nos fundos com o nº 397 da Rua Voluntários da Pátria. Inscrição nº 334.442- C.L. 08.384. **PROPRIETÁRIO(S):** ANTONIO AUGUSTO BASTARDO, português, do comércio, e sua mulher GILDA DE SOUZA BARBOSA BASTARDO, brasileira, do lar; MARIA ADELAIDE BASTARDO PINHO, do lar, e seu marido NELSON SIMÕES PINHO, do comércio, brasileiros, casados pelo regime comum, CPF 065.537.887-15; e NELSON DOS SANTOS BASTARDO, brasileiro, do comércio, e sua mulher LIA BARBOSA BASTARDO, brasileira, do lar, casados pelo regime comum, CPF 059.657.557-68, na proporção de 1/3 para cada um. **REGISTRO ANTERIOR:** 3-BE 26.690 fls. 267, deste Cartório. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1979.-----

R-1 M-13.833 - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: De acordo com a escritura do 21º Ofício (Lº 1192, fls. 86) de 09/04/1979, conforme traslado, Antonio Augusto Bastardo, adquiriu o imóvel objeto desta matrícula de acordo com a escritura de extinção pela discriminação de propriedade, no valor de Cr\$4.811.320,00 (incluindo nesse valor outros imóveis). Imposto pago pela guia nº 2407188 em 20/02/79. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1979.-----

R-2 M-13.833 - REMIÇÃO DE FORO: O Município do Rio de Janeiro, remiu o foro que gravava o imóvel desta matrícula em favor de Antonio Augusto Bastardo, português, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com Gilda de Souza Barbosa Bastardo, ela brasileira, do lar, identidades nºs 938.226-RG e 1.098.030-RE e 1.495.609, inscritos no CIC nº 059.685.937-68, residentes nesta cidade, pelo valor de Cr\$130.058,75, conforme certificado de remição de foro nº 1490, expedido em 09/05/1979 pelo Departamento de Patrimônio do transmitente. Rio de Janeiro, 07 de junho de 1979.-----

R-3 M-13.833 - COMPRA E VENDA: Por escritura de 11/05/1979 em Notas do 4º Ofício, desta cidade (Lº 1622, fls. 146), os

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13833

FICHA

1

.VERSO.

proprietários ANTONIO AUGUSTO BASTARDO e sua mulher GILDA DE SOUZA BARBOSA BASTARDO, qualificados no R-2, venderam o imóvel ao BANCO REAL S/A, com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF nº 17.156.514/0001-33, pelo valor de Cr\$11.250.000,00. O Imposto de transmissão foi recolhido em 30/04/1979 através a guia nº 2427099 no valor de Cr\$112.500,00. Rio de Janeiro, 07 de junho de 1979.--.--.--.

R-4 M-13.833 - ÁREA DE RECUO: O Banco Real S/A doou ao Município do Rio de Janeiro, uma área de recuo de 48,00m², que tem a seguinte descrição: 6,00m pelo alinhamento existente; 6,00m pelo pelo alinhamento projetado; 8,00m de profundidade de ambos os lados, conforme certidão Termo nº 232877 de 12/08/1983, avaliada em Cr\$2.500,00. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 1983. O OFICIAL.--.--.--.--.

AV-5 M-13.833 - REMANESCENTE: De acordo com o requerimento de 26/08/1983 e certidão nº 232877 de 12/08/1983, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que em virtude do recuo sofrido, o terreno do imóvel passou a medir: 6,00m de frente e fundos; 37,00m de ambos os lados. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 1983. O OFICIAL.--.--.--.--.

AV-6 M-13.833 - TERMO DE OBRIGAÇÕES: De acordo com cópia /autenticada de 09/11/1983 da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, hoje arquivada, o Banco Real S/A, assinou e assumiu com o Município do Rio de Janeiro aos 09/11/1983 um termo de obrigações pelo qual declarou aceitar e cumprir, por si ou sucessores, mediante as seguintes cláusulas: O Município concederá, pagos os tributos devidos, a "mais valia", decorrente da ocupação da área de afastamento frontal, e ressalvadas, ainda, quaisquer exigências dos órgãos técnicos competentes, licença, a título precário, para legalização de modificação de projeto aprovado de transformação de uso de prédio com 2 pavimentos, transformando-o em prédio de uso exclusivo para agência bancária, na rua Voluntários da Pátria nºs 395 e 395-A, com a ocupação da área de recuo do PA 8634, objeto do R-4. O outorgado obriga-se a: a) respeitar a precariedade da ocupação da área de recuo do PA 8634; b) a exonerar o Município do pagamento de qualquer indenização, presente ou futura, relativo ao valor das benfeitorias erigidas na área

Continua na proxima ficha...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13833

FICHA

2

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

de recuo do PA. 8634; c) a proceder, por sua conta e risco, à demolição das benfeitorias erigidas na área de recuo do PA 8634 ou de outro que o modifique ou substitua, assim que o Município exigir, liberando-o para uso público, sem ônus para o Município, independente de interpelação ou notificação judicial. O Município promoverá com vistas ao cumprimento das obrigações assumidas, a notificação administrativa do outorgado com o prazo de 30 dias para seu integral atendimento, aplicando-se no caso de descumprimento das obrigações, a multa de 200 UNIFs em vigor na data do inadimplemento, por mês ou fração de mês de excesso no prazo concedido, além das penalidades previstas em lei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1983. O OFICIAL.-.-.-.-.-

REGISTRO GERAL

MATRICULA

13.838

FICHA

01

VERBO

R-4 M.13.838-ÁREA DE RECUO:- O Banco Real S/A doou ao Município do Rio de Janeiro, uma área de 48,00m² que tem a seguinte descrição: 6,00m pelo alinhamento existente; 6,00m pelo alinhamento --- projetado; 8,00m de profundidade de ambos os lados, conforme certidão Termo nº232877 de 12/08/83 avaliada em Cr\$2.500,00. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 1983.-----

TEC.JUD.JURAMENTADO *Leopoldo de Carvalho Brito Libero*

O OFICIAL *Pref. Conrado da Matta - Autorizado*

AV-5 M.13.838-REMANESCENTE:-Nos termos de requerimento de ----- 26/08/1983 e certidão nº232877 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expedida em 12/08/1983, que em virtude do -- recuo sofrido, o terreno do imóvel passou a medir: 6,00m de frente e fundos | 37,00m de ambos os lados. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 1983.-----

TEC.JUD.JURAMENTADO *Leopoldo de Carvalho Brito Libero*

O OFICIAL *Pref. Conrado da Matta - autorizado*

AV-6 - 13.838 - TERMO DE OBRIGAÇÕES - De acordo com a cópia autêntica de 09-11-1983 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, hoje arquivada, o Banco Real S.A. assinou e assumiu com o Município do Rio de Janeiro aos 09-11-1983, um termo de Obrigações pelo qual declarou aceitar e cumprir por si ou sucessores, mediante as seguintes cláusulas: o Município concederá, pagos os tributos devidos, a "mais valia", decorrente da ocupação da área de afastamento frontal, e ressalvadas, ainda, quaisquer exigências dos órgãos técnicos competentes, licença, a título precário, para legalização de modificação de projeto aprovado de transformação de uso de prédio com 2 pavimentos, transformando-o em prédio de uso exclusivo para agência bancária, na rua Voluntários da Pátria nºs 393 e 393-A, com a ocupação da área de recuo do PA 8634, objeto do R-4. - O Outorgado obriga-se a: a) respeitar a precariedade da ocupação da área de recuo do PA.8634; b).. a exonerar o Município do pagamento de qualquer indenização, presente ou futura, relativo ao valor das benfeitorias erigidas na área de recuo do PA 8634; c) a proceder, por sua conta e risco, à demolição das benfeitorias erigidas na área de recuo do PA 8634 ou de outro que o modifique ou substitua, assim que o Município, exigir, liberando-o para uso público, sem ônus para o Município, independente de interpelação ou notificação judicial.- O Município promoverá, com vistas ao cumprimento das obrigações assumidas, a notificação administrativa do Outorgado com o prazo de 30 dias para seu integral atendimento, aplicando-se no caso de descumprimento das obrigações, a multa de 200 UNIFs, em vigor

REGISTRO GERAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DO CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO**

MATRÍCULA
13.838

FICHA
02

2-I-3 fls. 284

em vigor na data do inadimplemento, por mês de excesso do prazo concedido, além das penalidades previstas em lei. - Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1983.-----

O TEC JUD JURTO *Antônio da Silva*
O OFICIAL *Roberto da Motta - arquivado*

AV-7 M. 13.838 - **CONSIGNAÇÃO**: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. - Rio de Janeiro, 09 de maio de 1994.-----

O OFICIAL *Caetano*

AV-8 M.13.838 - **MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO**: (Protocolo nº 137.612.. de 28.02.94). De acordo com requerimento de 25.02.94; Declaração do 2º Departamento Regional de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo - nº 71/93 de 02.09.93, CND nº 231.573 - Série "E", de 29.12.93 expedida pelo INSS, e Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Superintendência de Parcelamento e.. Edificações nº 05703 de 05.04.94, hoje arquivados, que pelo Processo nº 02/317.504/91, foi concedida licença para as obras de modificação e acréscimo de área, da instalação comercial existente... destinada à agência bancária, com 02 pavimentos, à Rua Voluntários da Pátria nº 393. A aceitação da obra foi concedida por despacho.. datado de 31.08.93. Área Acrescida: 64,71m². Rio de Janeiro, 09.. de maio de 1994.-----

O OFICIAL *Caetano*

R-9 M-13.838 - INCORPORAÇÃO: (Protocolo nº 280.491 de 03/11/2011). De acordo com o requerimento de 10/10/2011, Atas da Assembléia Geral Extraordinária de 20/01/2000 e 31/03/2000, Protocolo de Justificativa e incorporação de 12/01/2000, laudo de avaliação de 31/03/2000 e aditamento de 23/11/2011, respectivamente, e documentos que ficam arquivados, o imóvel desta matrícula foi transferido para o patrimônio do **BANCO ABN AMRO S/A**, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.408/0001-15, em virtude de incorporação, pelo valor de R\$1.930.390,31, figurando como transmitentes BANCO REAL S/A, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.156.514/0001-33. **Nos termos do certificado declaratório nº 0405/2011, da Secretaria Municipal de Fazenda datado de 10/08/2011, nos termos da decisão proferida no processo nº 04/451655/2011, foi reconhecida a não incidência do ITBI.** Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2011.-----

SELO: RSI/29520. O OFICIAL

[Handwritten signature]

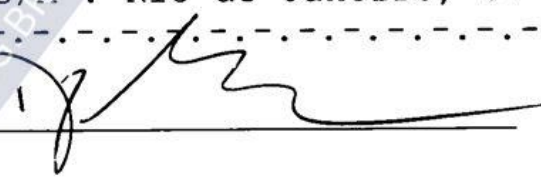
REGISTRO GERAL

MATRICULA
13838

FICHA
2 VERSO

AV-10 M-13.838 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 280.491 de 03/11/2011). De acordo com o Requerimento de 10/10/2011 e ata de 31/03/2000, registrada na JUCESP sob o nº 103027/00-2 em 05/06/2000, hoje arquivados, o proprietário, BANCO ABN AMRO S/A, mudou sua denominação social para "BANCO ABN AMRO REAL S/A". Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2011.-----

SELO: RSI/29521. O OFICIAL



PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR